

LEI Nº 0.116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$10.834,00 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas, não empenhadas em 1951 e relativas a salários de pessoal jornaleiro nos serviços de limpeza pública, de ruas, praças, jardins, serviços de mercados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 19 de fevereiro de 1952

AMÉRICO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO